

Resolução N.º 33 de 05 de junho de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 219, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de Equipamento/Material Permanente, município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – A Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2018, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2018;

IV – A Portaria nº 085/GBSES/MT de 19 de abril de 2018, que Institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018.

V – A Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 219, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de Equipamento/Material Permanente, município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião ordinária da CIB e registro em ata.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2018.


Márcia Aurélio Esser Veloso
Coordenadora da CIR


Nassin El Din Farah
Vice-Egional do COSEMS